



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria de servidor, que especifica.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como com espeque no artigo 6º da EC 41, c/c artigo 63 da Lei Municipal 1.713/2007,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal ALUZELI DA SILVA, Matrícula 005-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Gari, Nível I, Grau Base, nos termos do artigo 6º da EC 41, c/c artigo 63 da Lei 1.713/2007, com proventos integrais.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias de março de 2010.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal